

## Parte 1 - 500 anos de presença judaica no Brasil

O legado do judaísmo à civilização brasileira

Anita Novinsky

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

NOVINSKY, A. O legado do judaísmo à civilização brasileira. In: LEWIN, H., coord. Agradecimento. In: *Identidade e cidadania: como se expressa o judaísmo brasileiro* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009, pp. 1-8. ISBN: 978-85-7982-018-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

---



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

# **PARTE 1**

## **500 ANOS DE PRESENÇA JUDAICA NO BRASIL**

## O legado do judaísmo à civilização brasileira

Anita Novinsky<sup>1</sup>

Os estudos sobre a imigração judaica para o Brasil nos séculos coloniais têm feito consideráveis progressos. O papel que os judeus representaram na construção e colonização do Brasil está hoje constatado em diversos trabalhos científicos. Durante os três séculos coloniais, ininterruptamente, portugueses de origem judaica, conhecidos como cristãos-novos e denominados marranos na historiografia judaica, procuraram fugir do ambiente de terror que se havia constituído em Portugal e na Espanha depois do estabelecimento de uma Corte de Justiça, criada inicial e exclusivamente para punir os judeus: o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição.

Convertidos todos os judeus, através da violência, ao Catolicismo, muitos deles procuraram chegar ao Novo Mundo, em busca de um sonho de liberdade. Vieram atrás deste velho sonho, que desde a destruição de Jerusalém e da perda da sua pátria, lhes foi negado por todas as nações: a liberdade. A discriminação legal proibia no mundo ibérico, aos descendentes dos judeus, cargos, honras e educação superior. E em todas as naus que saíam do Tejo, embarcavam judeus, legal ou clandestinamente, violando as leis que os impediam de sair de Portugal.

Hoje, com a abertura dos arquivos da Inquisição e a publicação de novas fontes, uma outra História do Brasil começa a emergir, já pressentida pelos nossos ilustres historiadores como Varnhagen, Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia, Eduardo Prado, Paulo Prado, o que levou este último a publicar uma coleção que denominou *Para melhor se conhecer o Brasil*. Na Universidade de São Paulo, uma equipe de historiadores se dedica hoje a desvendar manuscritos que contam a história deste “outro” Brasil, que palpitava nas “sociedades secretas” espalhadas pela Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Paraíba e outras regiões. E eu me orgulho dessa nova geração de historiadores, que foram meus alunos, como Ronaldo Vainfas, Laura de Melo e Souza, Luis Mott, Maria Luiza Tucci Carneiro,

Lina Gorenstein, Lana Lage, Luis Nazario e outros, que este espaço não me permite citar, cujas obras já são um marco na historiografia brasileira.

Há uma pergunta que muito frequentemente me tem sido feita, tanto por colegas como por curiosos, e que eu faço a mim mesma: se os judeus, bem ou mal convertidos, marcaram com sua presença três séculos da história colonial, atuando em todos os níveis, econômico, político, social, o que ficou dessa presença na nossa cultura, qual foi o legado que nos deixaram? Dos negros nos ficaram a música, as danças, a culinária, as crenças; dos índios, a toponímia, o banho e outros costumes, mas o que nos legou essa numerosa população judaica de suas tradições, de seus rituais, de suas crenças religiosas e de sua cultura. Ainda não temos um retrato nítido desse legado, mas a sua riqueza já chamou a atenção de um ilustre professor francês Nathan Wachtel, ex-diretor do Laboratoire d'Antropologie Lévi-Strauss de Paris, que hoje ministra no Collège de France um curso sobre os marranos portugueses. Apesar desse tema exigir pesquisas mais exaustivas e aprofundadas, já temos elementos consideráveis, susceptíveis de reflexão, que mostram uma corrente de pensamento que se estende do século XVI ao XX, uma rede de ideias, cuja continuidade pode ser detectada ao compararmos os documentos, percorrendo os séculos, uma diacronia de ideias que nos mostra que, por mais forte que tenha sido a influência da sociedade ampla sobre os cristãos-novos, certos traços da filosofia de vida judaica permaneceram.

A realidade que os judeus convertidos enfrentaram no Novo Mundo não foi sempre a de seus sonhos. As nações ibéricas, nas suas ambições expansionistas, transferiram para a América sua legislação discriminatória e sua política racista e antissemita e montaram um sistema de fiscalização que fazia de cada cidadão um cúmplice em potencial. Mesmo assim, na multirracial e pluricultural sociedade americana, o racismo e a intolerância não conseguiram vencer totalmente. Nem o Estado português, nem a Igreja conseguiram impor de maneira absoluta as suas regras. Os brasileiros subverteram a ordem e os cristãos-novos conseguiram penetrar nos mais altos círculos das elites coloniais, compraram títulos de nobreza e conseguiram, muitas vezes, apagar suas origens judaicas. Foram eles os antepassados de muitas famílias brasileiras de hoje. Pagaram, porém, um preço, a liberdade em troca da identidade judaica.

Nem todos os cristãos-novos, porém, tiveram a mesma sorte. Apesar de nunca se ter instalado oficialmente um Tribunal da Inquisição no Brasil,

---

<sup>1</sup> Professora Dr<sup>a</sup> da Universidade de São Paulo.

1076 homens e mulheres foram presos na colônia e levados para Portugal, entre judeus, negros, índios, mamelucos, acusados de heresias diversas. O judaizante constituiu seu maior número<sup>2</sup>. Para estes, o Novo Mundo não foi a sonhada Terra Prometida, mas o próprio inferno. Foi necessário esperar que o Brasil se tornasse independente de Portugal, para que, gradativamente, se modificasse o cenário da sociedade, preparando o Brasil de hoje.

Alguns resultados das pesquisas históricas realizadas no Brasil tem sido surpreendentes. Em relação à demografia, a afirmação do “Familiar” do Santo Ofício, Diogo Corrêa, em uma carta enviada do Rio de Janeiro aos Inquisidores de Lisboa, de que “três partes da gente que há são todos judeus”, pode ter sido exagerada, mas não desprovida de fundamento<sup>3</sup>.

No estado em que se encontram as pesquisas, podemos dizer que aproximadamente 30% da população branca e livre nos séculos XVII e XVIII tinha origem judaica e que os judeus entraram intimamente na composição étnica do povo brasileiro.

Mas, ao lado das novas técnicas econômicas e inovações científicas que os cristãos-novos introduziram na América (lembramos que foi o cristão-novo, José Henriques Ferreira, quem fundou no Rio de Janeiro, em 1772, a primeira Academia de Ciências se estudava história e literatura e que foi fechada por ignorância dos dirigentes da Metrópole<sup>4</sup>, trouxeram também uma nova concepção do homem e uma ética, que se ligam à tradição que herdaram do Sinai: o conceito da liberdade. Talvez não seja apenas coincidência que grande número de batalhadores pelos direitos humanos tenham sido judeus.

A nostalgia da liberdade alimentou durante séculos a mente e o coração dos poetas e escritores judeus. Nas páginas rotas dos processos da Inquisição encontramos frequentes referências ao que os cristãos-novos chamavam “liberdade de consciência”.

---

<sup>2</sup> Veja NOVINSKY, Anita. *Inquisição: Prisioneiros do Brasil*, Ed. Expressão e Cultura, Rio de Janeiro, 2002.

<sup>3</sup> Inquisição de Lisboa, Processo 13.852. Manuscrito. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa. Apud Anita Novinsky, *Cristãos-novos na Bahia*, Ed. Perspectiva, 2ª. edição, 1992, pp. 68 e 69, nota 22, cópia pertencente ao arquivo particular de Anita Novinsky.

<sup>4</sup> Veja Anita Novinsky “Um Judeu Sefaradi fundador da Primeira Academia de Ciências no Brasil” in: *Confarad I – o resgate da Cultura Sefaradi*, org. Diane Lisbna Kuperman, Rio de Janeiro, 2001, pp. 78-84

O conceito de liberdade faz parte da essência mesma do judaísmo e cravou-se fundo na alma dos cristãos-novos, porque os judeus o receberam no Sinai. Esse sonho com a liberdade, os judeus o carregaram durante 2000 anos, enquanto perambulavam pelo mundo, sem solo e sem destino. A ideia de liberdade foi pelos judeus santificada e transformada num preceito religioso, que todo judeu tem obrigação de lembrar.

Durante a Páscoa, os judeus recordam que foram escravos e que devem abominar a escravidão. A festa religiosa da Páscoa é uma festa da liberdade e essa é a primeira ordem moral dos direitos humanos: a liberdade. A essa celebração da liberdade está ligado também o respeito ao direito do estrangeiro. O direito e o respeito ao estrangeiro, que está na base dos direitos humanos, também está profundamente enraizado no direito judaico. O filósofo Emmanuel Levinas o lembra: “vós e os estrangeiros, vós sereis iguais diante do Eterno”. O Deus Único devolve assim aos homens a unidade do gênero humano”. Essa inacreditável mensagem e exorbitante revelação levaram Levinas a dizer que o monoteísmo não é uma aritmética do Divino, mas é o Dom, talvez sobrenatural, de ver o homem semelhante ao homem, sob a diversidade das tradições históricas. No universalismo dos Profetas, de Amos a Jeremias, encontramos a ideia de que toda humanidade é responsável em sua dignidade intrínseca. No Gênesis está escrito: “todos os homens são feitos a imagem de Deus” e no Levítico “Não ofenderás ao estrangeiro, nem oprimirás, porque vós fostes estrangeiros no Egito”. Aos judeus devemos a ideia de liberdade perante a Lei, tanto divina, como humana e a santidade da vida. A ética judaica é uma declaração de igualdade.

Ironicamente, foram justamente esses conceitos de igualdade e liberdade de todos os homens, princípios básicos do Judaísmo, que levaram à discriminação e ao antissemitismo. O historiador Yehuda Bauer, da Universidade Hebraica de Jerusalém, um dos maiores estudiosos do antissemitismo, explica em uma de suas obras as origens desse ódio aos judeus, que não se iniciou na Idade Média, nem tão pouco com a Igreja, mas tem suas origens já na antiguidade. Para Yehuda Bauer, a origem do fenômeno antissemita encontra-se na diferença entre a cultura e civilização judaica e a civilização dos outros povos. O Judaísmo apoiava-se em três princípios fundamentais: liberdade de todos os homens, igualdade de todos os homens perante a lei e o direito de cada indivíduo, mesmo o mais humilde, de criticar a autoridade do soberano, isso é criticar o poder. Se esses princípios

fossem aceitos as sociedades da antiguidade se desagregariam<sup>5</sup>. Imaginemos a Mesopotâmia, o Egito, a Grécia, Roma sem escravos. Igualdade perante a lei no Egito Antigo e na Babilônia? A autoridade dos governantes era inquestionável! Imaginemos um homem comum criticar Nero! Mas o profeta Natan criticou o Rei David e pressagiou sua derrota. Os judeus não adoravam nem reis nem imperadores como a Deus.

Quando os judeus se dispersaram pelo mundo, carregaram consigo sua diferença. Muitas vezes foram atacados como uma minoria estrangeira e perigosa, principalmente durante as crises políticas e econômicas. Mas essa tradição de liberdade, igualdade e justiça acompanhou-os durante todo o percurso na Diáspora. Entre os judeus religiosos, ela se revela nos sonhos de redenção messiânica; entre os judeus laicos, nas ideias de uma sociedade democrática, igualitária e justa.

Essa herança de liberdade e igualdade não se apagou nos descendentes dos judeus, mesmo séculos depois da conversão ao catolicismo, e seu eco ressoou longamente, mesmo após os marranos terem sido absorvidos ou eliminados da sociedade colonial.

Transpondo o Atlântico, os descendentes dos judeus trouxeram para o Novo Mundo esses sonhos de liberdade, que se manifestaram nos sertões da Bahia, nas selvas de Goiás, nas montanhas de Minas Gerais, na São Paulo dos bandeirantes.

É importante frisar que os cristãos-novos não foram perseguidos no Brasil somente pelo seu cripto-judaísmo, mas, fundamentalmente, por suas ideias e sua mentalidade. Em Ouro Preto foi preso, no século XVIII, Diogo Nunes Henriques, por dizer que “cada homem era livre para adorar Deus conforme sua consciência”<sup>6</sup> e Domingos Nunes, também de Minas, foi queimado em Portugal porque defendia a igualdade de todos os homens<sup>7</sup>. A mentalidade inquisitorial não podia aceitar esses princípios. Essa tradição

---

<sup>5</sup> “Antisemitism as a European and World Problem”, in: *Patherns of Prejudice*, vol 27, 1993, pp. 15-24.

<sup>6</sup> Inquirição de Lisboa. Processo n° 7487, Diogo Nunes Henriques. Manuscrito, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, cópia de microfilme, pertencente ao arquivo particular de Anita Novinsky.

<sup>7</sup> Inquirição de Lisboa, Processo 1779, Domingos Nunes. Manuscrito, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, cópia de microfilme, pertencente ao Arquivo particular de Anita Novinsky.

de amor pela liberdade se prolonga e se enraíza na civilização brasileira e vem desaguar no século XIX no pensamento e nas ideias de um ilustre brasileiro, Joaquim Nabuco.

As origens judaicas de Joaquim Nabuco remontam a Barcelos, em Portugal, onde viveram seus antepassados. Hoje com as novas pesquisas, temos elementos para reconstituir a vida da família e o judaísmo de seus ancestrais. O processo de Maria de Sá, antepassada de Joaquim Nabuco condenada no século XVII, esclarece as suas origens<sup>8</sup>. Será que Joaquim Nabuco sabia que era de origem judaica? E que membros de sua família tinham sido presos e acusados de serem judaizantes? Maria de Sá foi torturada três vezes e, segundo Paulo Valadares, um outro membro da família consta ter sido queimado. Talvez, com o aprofundamento da pesquisa, possamos reconstituir outras vidas que nos forneçam elementos para encontrar as influências que Nabuco sofreu. Homem de grande cultura, sabemos que lia a Ética de Spinoza, conhecia o Velho Testamento e não lhe deve ter passado despercebido o antissemitismo e a xenofobia que em seu tempo se espalhavam por toda Europa. Também deve ter tomado conhecimento da efervescência do movimento sionista, quando em 1897 se realizou o 1º Congresso Sionista na Basileia, com a presença do fundador do Estado Judeu, Teodor Herzl.

Joaquim Nabuco escreveu o primeiro grande libelo contra a escravidão, criticando a legislação brasileira sobre os escravos. Sua luta pela liberdade dos escravos levou-o a apelar ao Imperador D. Pedro II e ao Papa Leão XIII. Em 1880, acenava aos trabalhadores com leis que dignificavam o trabalho. Quando em Londres, escreveu “O Abolicionismo”, e convocou todas as forças que podiam articular-se contra o sistema escravocrata. Fundou a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, um manifesto pela libertação dos escravos.

Joaquim Nabuco foi muitas vezes derrotado em suas ideias, mas também recebeu as maiores honrarias, sendo um dos estadistas mais influentes do II Império. Ministro da Justiça, embaixador em Washington, foi eleito primeiro-secretário perpétuo da Academia Brasileira de Letras. O

---

<sup>8</sup> Inquirição de Lisboa, Processo 5445, Maria de Sá, manuscrito, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa. Cópia de microfilme pertencente ao arquivo particular de Anita Novinsky. As pesquisas sobre as origens de Joaquim Nabuco foram feitas por Paulo Valadares a quem agradeço as fontes e as informações que me forneceu.

imperador D. Pedro II ofereceu-lhe o título de Visconde, que Nabuco recusou, “porque somos todos iguais”. Foi íntimo amigo de Machado de Assis, que mostrou em seu poema “A cristã-nova”, quão profundamente conhecia os crimes cometidos contra os judeus<sup>9</sup>.

Mas os vínculos conscientes que possam ligar Joaquim Nabuco a seus antepassados judeus interromperam-se. Resta aos pesquisadores desvendar os mistérios ainda ocultos.

O que é importante na história do Brasil é conhecer suas origens, é não esquecer. O perigo, como diz Tzvetan Todorov é o apagamento da memória, porque a cultura é essencialmente objeto da memória e o imperativo bíblico é lembrar. Os cristãos-novos que desapareceram da história como “judeus” são os representantes, na nossa memória, de todos os judeus que tiveram de abandonar sua identidade para poder sobreviver.

Os acontecimentos de 11 de setembro de 2001 mostraram que os ideais de igualdade dos antigos hebreus falharam. O perigo hoje acena para toda humanidade. Se os fundamentalistas vencerem, qualquer tipo de fundamentalismo, o valor supremo do Judaísmo, que é a Vida, desaparecerá da face da terra. Se nós temos uma verdade e acreditamos na nossa verdade, como Joaquim Nabuco acreditou no abolicionismo, temos o direito de ensiná-la aos outros e de compartilhá-la com os outros, mas não temos o direito de impô-la pela força ou violência.

---

<sup>9</sup> Veja NOVINSKY, Anita, *O Olhar judaico em Machado de Assis*, Ed. Cultura, Rio de Janeiro, 1990.